Nº 802/97

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 11/11/97
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 01/12/97
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.o 802/97

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

Dispõe sobre mão única na Rua Vereador José Fernandes.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, autorizado o Departamento de Viação, Obras/ e Serviços Urbanos a colocar na Rua Vereador José Fernandes, no trecho compreendido entre as Avenidas Montreal e Ademar Bornia placas de sinalização de trânsito transformando-o em mão única/sentido Leste.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do Orçamento Vigente, Unidade orçamentária 06.05, código 3.1.1.1.03.00, despesas variáveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 22 de outubro de 1.997.

José Mário Sibin
AUTOR

Aparecido Antonio

João Dutra Netto

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ - FLS. 2

c/i/d